

DECRETO Nº 3.322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Decreta, os dias 26 de Dezembro de 2008 e 02 de Janeiro de 2009, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo, respectivamente.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 2008 e 02 de janeiro de 2009, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo, respectivamente, acompanhando o mesmo posicionamento do Governo Estadual, através dos Decretos nº. 46.084 e 46.085, ambos de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 19 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração